

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3800, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 98.146.049,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 98.146.049,92 (Noventa e Oito Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	598.095,33
071011751214897567 - SEOP	01704000026	449051	280.465,84
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	82.458,87
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.000.000,00
261010618115108259 - PMPA	01700000006	449052	65.217,00
331011442215002258 - SEMU	02759000055	339033	30.000,00
331011442215002258 - SEMU	02759000055	339036	30.000,00
672011648214898186 - COHAB	01500000001	339040	168.620,00
672011648214898186 - COHAB	01500000001	449052	388.854,97
761010824415002263 - SEAC	01500000001	335041	500.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339032	2.000.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	3.600.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	81.676.298,77
901011030215078289 - FES	01500100203	339039	20.290,05
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	7.705.749,09
TOTAL			98.146.049,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.000.000,00
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	878.561,17
261010618115108839 - PMPA	01700000006	449052	65.217,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	449051	82.458,87
331011412212978338 - SEMU	02759000055	339039	60.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	357.474,97
401010618115107559 - Polícia Civil	01500000001	449051	100.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	100.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	20.290,05
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	89.382.047,86
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	5.500.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500100203	339039	600.000,00
TOTAL			98.146.049,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3801, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 51.746.273,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 51.746.273,34 (Cinquenta e Um Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02709000025	449051	5.680.906,29
071011751214897733 - SEOP	02709000025	449051	24.319.093,71
161011236515118995 - SEDUC	02500000001	444042	2.154.623,92
462021339215128843 - FCP	02709000025	449039	2.436.993,14
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339014	40.117,22
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339018	130.150,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339030	91.590,28
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339036	50.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339039	158.867,41
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339047	10.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	449052	255.523,73
792031812212978338 - FCA	02759000016	449061	3.272.323,76
901011012212978338 - FES	02600312049	339092	142.201,89
901011012212978338 - FES	02600312049	339192	3.881,99
901011030215078289 - FES	02603312049	449039	13.000.000,00
TOTAL			51.746.273,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1055825



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0300/2024-CRG, de 26 de Março de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2024/309411.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora – VANESSA CARNEIRO CARMONA, Id. Funcional nº. 5899863/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/08/2022 (2ª parte do triênio).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Março de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1055791

APOSTILAMENTO

APOSTILA

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 3.337-CCG, publicado no DOE nº 35.645, de 14 de dezembro de 2023, considerando os autos do Processo nº 2024/253244 e com fundamentação do art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, fazendo a inclusão da filial da empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, somente para fins de pagamento, e que mantém firmado o contrato de nº 25/2020-CCG/PA, passando a ser pelo CNPJ: 08.540.992/0006-66.

Registrando-se a APOSTILA para fins de direito.

Belém, 25 de março de 2024.

Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais
Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 1055667